



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 003/2022

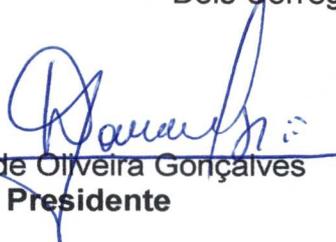
Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Vinicius de Oliveira Gonçalves, Presidente, José Agostino Salata, membro indicado como Relator pelo Presidente, e Cristina Cruz, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.003 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 11 de janeiro de 2021.



Protocolo: 169
Data e hora: 22/02/22 11:57
Doc. N°: 3/2022
Protocolado por:
Secretaria

Câmara Municipal de Dois Córregos
PARECER


Vinicius de Oliveira Gonçalves
Presidente


Cristina Cruz
Membro


José Agostino Salata
Membro - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 003 de 2022, protocolada nesta Casa de Leis em 06 de janeiro de 2022, às 09h e 24min.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a transferir à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos a importância que especifica, recursos recebidos do Ministério da Saúde, e dá outras providências”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 003/2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a transferência de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, por intermédio do Ministério da Saúde, derivados de emenda parlamentar do deputado Guilherme Mussi.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos, de acordo com art.41 do Regimento Interno. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura.

Conforme se vislumbra no presente projeto, trata-se de numerário que será transferido à Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, através de emenda parlamentar, para que se melhore as condições na prestação de serviços aos munícipes que necessitam dos cuidados em relação a eventuais problemas de saúde que possam ter.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 11 de janeiro de 2021.

José Agostino Salata

Relator